

REGISTRADO	
Livro nº: <u>23</u>	Fls.: <u>083</u>
Data: <u>31/01/2019</u>	
Ass.: <u>[Assinatura]</u>	Matr.: <u>BM46992-4</u>

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A.

PROCESSO ORIGINAL IPHAN nº 01450.004928/2015-12
PREGÃO ELETRÔNICO IPHAN nº 39/2017
PROCESSO FMC nº 01-119.549/17-21
I.J. nº 01.2017.3103.0003.01.00

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.252.975/0001-56, com sede na Rua da Bahia nº 888 - 13º andar - Centro, CEP 30.160-011, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Fabíola Moulin Mendonça, inscrita no CPF sob o nº 540.794.626-20, RG nº M-2.716.139, SSP/MG, de um lado, e de outro, a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.517/0001-07, estabelecida na Alameda Ásia nº 164 - 2º andar - Polo Empresarial Tamboré, CEP 06.543-312, em Santana de Parnaíba - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Vittorio Danesi, inscrito no CPF sob o nº 008.292.718-99, documento de identidade nº W3310485DIREXEX, emitido pelo DETRAN/SP, celebram o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA GERENCIADA (MANAGED PRINT SERVICES), decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços nº 39/2017, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, Pregão Eletrônico nº 39/2017, Processo Administrativo IPHAN nº 01450.004928/2015-12, Processo Administrativo FMC nº 01-119.549/17-21, em conformidade com os Decretos Municipais nº 15.113/13 e nº 16.538/16 e com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e com o Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, bem como a inclusão de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre **14 de novembro de 2018 e 13 de novembro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global estimado para o período da prorrogação permanece em **R\$194.280,00 (cento e noventa e quatro mil duzentos e oitenta reais)**, conforme demonstrado a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	3	Impressora Multifuncional Departamental Monocromática – Categoria B Marca: SAMSUNG - Modelo: M4080FX	43	R\$230,00	R\$9.890,00	R\$118.680,00
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO DE IMPRESSÃO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO DE IMPRESSÃO
1	8	Impressão Convencional Monocromática	210.000	R\$0,03	R\$6.300,00	R\$75.600,00
TOTAL					R\$16.190,00	R\$194.280,00



CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Em garantia às obrigações assumidas neste instrumento, a CONTRATADA oferece à CONTRATANTE, por meio de SEGURO-GARANTIA, modalidade prevista no inciso II do § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, 5% (cinco por cento) do valor global estimado do contrato, correspondendo a **R\$9.714,00 (nove mil, setecentos e quatorze reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente ajuste serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

**3103.1100.13.122.146.2.900.0001.3.3.90.40-01.03.00.100 e
3103.1100.13.122.146.2.900.0001.3.3.90.92.02.03.00.100.**

CLÁUSULA SEXTA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam ratificados e convalidados todos os atos concernentes ao contrato firmado com a empresa Simpress Comércio, Locação e Serviços S/A para prestação de serviços de impressão corporativa gerenciada (*managed print services*), praticados no período de 14 de novembro de 2018 até a data de assinatura deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO, conforme documentos e pareceres jurídicos constantes do processo administrativo nº 01-119.549/17-21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente instrumento foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, forma e valor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes para que produza seus efeitos jurídicos.

Belo Horizonte, 31 de Janeiro de 2019.

Fabiola Moulin Mendonça
Fabiola Moulin Mendonça

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Vittorio Danesi

**Vittorio Danesi
Simpress Comércio, Locação e Serviços S/A**

**Vittorio Danesi
Diretor Presidente**

Fernando José Coutinho Martins
RG: 12.524.047-2
CPF: 189.187.768-77
Diretor Financeiro

